

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO

Demonstrações Contábeis
Referentes ao Exercício Findo em
31 de Dezembro de 2022 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ao Administrador e ao Cotista do
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO
(Administrado pelo Banco do Brasil S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO ("FCO"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Essas demonstrações contábeis de propósito especial foram elaboradas de acordo com a base de elaboração descrita na nota explicativa nº 2 às demonstrações contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com a base de elaboração descrita na nota explicativa nº 2 às demonstrações contábeis.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao FCO, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis e restrição sobre distribuição ou uso

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2 às demonstrações contábeis, que descreve a sua base de elaboração. As demonstrações contábeis do FCO foram elaboradas pela Administração para cumprir os requisitos dos normativos a ele aplicáveis e, conseqüentemente, podem não servir para outras finalidades. Nosso relatório destina-se exclusivamente para utilização e informação do FCO e não deve ser distribuído para outras partes além do FCO. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte é líder global de auditoria, consultoria empresarial, assessoria financeira, gestão de riscos, consultoria tributária e serviços correlatos. Nossa rede global de firmas-membro e entidade relacionadas, presente em mais de 150 países e territórios (coletivamente, a "organização Deloitte"), atende a quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®. Saiba como os cerca de 345 mil profissionais da Deloitte impactam positivamente seus clientes em www.deloitte.com.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com a base de elaboração descrita na nota explicativa nº 2 às demonstrações contábeis e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o FCO continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o FCO ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, levando em consideração a norma brasileira NBC TA 800 (Considerações Especiais - Auditorias de Demonstrações Contábeis Elaboradas de Acordo com Estruturas Conceituais de Contabilidade para Propósitos Especiais), exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do FCO.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do FCO. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o FCO a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Brasília, 30 de março de 2023

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8 "F" DF



Luiz Carlos Oseliero Filho
Contador
CRC nº 1 SP 234751/O-6



Fundo Constitucional de Financiamento
do Centro-Oeste - FCO
Demonstrações Contábeis
Exercício 2022





Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	Nota	31.12.2022	31.12.2021
CIRCULANTE		7.808.437	6.684.417
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.a	447.722	257.819
Devedores Por Repasses		7.360.715	6.426.598
Repasses		7.360.715	6.426.598
Financiamentos - Banco do Brasil S.A.	5.a	7.222.490	6.365.560
Financiamentos - outras instituições financeiras	5.a	298.292	202.585
Provisão para rebates sobre encargos	5.i	(8.749)	(8.604)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	5.g	(2.614)	(3.066)
Provisão para bônus de adimplência	5.j	(134.457)	(114.514)
Provisão para dispensa de correção monetária	5.k	(14.247)	(15.363)
NÃO CIRCULANTE		36.200.776	32.563.017
Devedores Por Repasses		36.200.776	32.563.017
Repasses		36.200.776	32.563.017
Financiamentos - Banco do Brasil S.A.	5.a	34.504.970	31.897.788
Financiamentos - outras instituições financeiras	5.a	2.480.687	1.387.727
Provisão para rebates sobre encargos	5.i	(57.049)	(62.464)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	5.g	(12.854)	(15.538)
Provisão para bônus de adimplência	5.j	(685.582)	(595.728)
Provisão para dispensa de correção monetária	5.k	(29.396)	(48.768)
TOTAL DO ATIVO		44.009.213	39.247.434



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO/PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	31.12.2022	31.12.2021
CIRCULANTE		222.269	214.560
Credores Diversos	6	222.269	214.560
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9	43.786.944	39.032.874
Transferências do Tesouro Nacional no exercício		4.631.279	3.244.251
Transferências de exercícios anteriores		36.214.317	32.970.066
Resultados Acumulados		2.941.348	2.818.557
Resultado do exercício		122.791	218.745
Resultado de exercícios anteriores		2.818.557	2.599.812
TOTAL DO PASSIVO		44.009.213	39.247.434

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	Nota	Exercício/2022	Exercício/2021
RECEITAS OPERACIONAIS		2.872.765	2.770.624
Rendas de operações de crédito	5.b	2.774.918	2.728.369
Rendas sobre valores disponíveis	4.b	87.133	39.568
Reversão de provisão para rebates sobre encargos	5.i	926	210
Reversão de provisão para créditos de liquidação duvidosa	5.h	7.934	--
Reversão de provisão para dispensa de correção monetária	5.k	1.854	2.477
DESPESAS OPERACIONAIS		(2.749.974)	(2.551.879)
Despesas com <i>del credere</i>	7	(2.404.949)	(2.186.247)
Provisão para rebates sobre encargos	5.i	(7.369)	(9.876)
Provisão para bônus de adimplência	5.j	(297.034)	(298.140)
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	5.h	(21.481)	(28.493)
Provisão para dispensa de correção monetária	5.k	(3.216)	(23.608)
Outras despesas	8	(15.925)	(5.515)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		122.791	218.745

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

	Exercício/2022	Exercício/2021
RESULTADO DO EXERCÍCIO	122.791	218.745
Outros resultados abrangentes	--	--
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	122.791	218.745

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EVENTOS	Nota	Transferências de Exercícios Anteriores	Transferências do Exercício	Resultados Acumulados	Total
Saldos em 31.12.2020		30.373.942	2.596.124	2.599.812	35.569.878
Incorporação das transferências de exercícios anteriores		2.596.124	(2.596.124)	--	--
Transferências do Tesouro Nacional		--	3.244.251	--	3.244.251
Resultado do exercício		--	--	218.745	218.745
Saldos em 31.12.2021		32.970.066	3.244.251	2.818.557	39.032.874
Mutações do Exercício		2.596.124	648.127	218.745	3.462.996
Saldos em 31.12.2021		32.970.066	3.244.251	2.818.557	39.032.874
Incorporação das transferências de exercícios anteriores		3.244.251	(3.244.251)	--	--
Transferências do Tesouro Nacional	9	--	4.631.279	--	4.631.279
Resultado do exercício	9	--	--	122.791	122.791
Saldos em 31.12.2022		36.214.317	4.631.279	2.941.348	43.786.944
Mutações do Exercício		3.244.251	1.387.028	122.791	4.754.070

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO

	Exercício/2022	Exercício/2021
FLUXOS DE CAIXA PROVENIENTES DAS OPERAÇÕES		
Recebimento de rendas sobre valores disponíveis	87.133	39.568
Recebimento de operação de crédito/retorno	8.355.735	8.450.125
Pagamento de auditoria externa	(168)	(151)
Transferência para recursos aplicados - operações de crédito	(10.260.970)	(9.291.606)
Recuperação de crédito - Risco Fundo	(141)	(147)
Contratações operações Pronaf	(24.357)	(34.001)
Pagamento de <i>del credere</i>	(2.398.203)	(2.167.165)
Pagamento de taxas - Pronaf	(4.489)	(4.647)
Pagamento de remuneração sobre disponibilidades	(11.277)	--
Pagamento de ressarcimento de bônus	(184.639)	(187.914)
Outras despesas	--	(714)
CAIXA UTILIZADO PELAS OPERAÇÕES	(4.441.376)	(3.196.652)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Transferência do Tesouro Nacional	4.631.279	3.244.251
CAIXA GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	4.631.279	3.244.251
Varição Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	189.903	47.599
Início do exercício	257.819	210.220
Fim do exercício	447.722	257.819
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	189.903	47.599

Conciliação entre o Resultado do Exercício e o Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

	Exercício/2022	Exercício/2021
RESULTADO LÍQUIDO	122.791	218.745
Aumento em devedores por repasses	(4.571.876)	(3.436.562)
Aumento em credores diversos	7.709	21.165
CAIXA UTILIZADO PELAS OPERAÇÕES	(4.441.376)	(3.196.652)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

1 - O FCO E SUAS OPERAÇÕES

O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO ou Fundo), instituído pelo artigo 159, inciso I, alínea "c" da Constituição Federal e regulamentado pela Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e alterações posteriores, é administrado pelo Banco do Brasil S.A., conforme artigo 16 da citada Lei, e tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste, mediante a execução de programas de financiamentos aos setores produtivos, em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento.

São beneficiários dos recursos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste de acordo com as prioridades estabelecidas no plano regional de desenvolvimento:

- I. produtores e empresas, pessoas físicas e jurídicas, além das cooperativas de produção que desenvolvam atividades produtivas nos setores agropecuário, mineral, industrial, agroindustrial, de empreendimentos comerciais e de serviços da região.
- II. estudantes regularmente matriculados em cursos superiores e de educação profissional, técnica e tecnológica não gratuitos que contribuirão para o desenvolvimento do setor produtivo da região, de acordo com as prioridades estabelecidas nos planos regionais de desenvolvimento.

Os encargos financeiros e o bônus de adimplência incidentes sobre os financiamentos de operações de crédito rural e não rural com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) serão definidos pelo Conselho Monetário Nacional, por meio de proposta do Ministério do Desenvolvimento Regional, observadas as orientações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional e de acordo com os respectivos planos regionais de desenvolvimento, conforme previsto no art. 1º e art. 1º-A da Lei nº 10.177/2001 e poderão ser diferenciados ou favorecidos em função da finalidade do crédito, do porte do beneficiário, do setor de atividade e da localização do empreendimento.

Para as operações rurais de que trata o artigo 1º da Lei nº 10.177/2001, os encargos financeiros das operações rurais para o período de 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022, estão estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.920, de 24 de junho de 2021 e Resolução CMN n.º 5.026, de 29 de junho de 2022, para operações contratadas no período de 1º de julho de 2022 a 30 de junho de 2023.

Para as operações de crédito não rural, os encargos financeiros incidentes sobre os financiamentos serão apurados mensalmente, pro rata die, considerando os componentes descritos no art. 1º-A, da Lei nº 10.177/2001. Para as operações contratadas a partir de 2 de maio de 2022, os encargos financeiros incidentes sobre os financiamentos de operações serão apurados conforme Resolução CMN nº 5.013, de 28.4.2022, considerando os componentes descritos no art. 1º-A, da Lei nº 10.177.

Os encargos financeiros incidentes sobre os financiamentos das operações de crédito "em ser" de períodos anteriores, serão os pactuados na forma da legislação em vigor à época da contratação.

O risco de crédito das operações contratadas com recursos do FCO é regulamentado pela Lei nº 7.827/1989 em seu art. 9º-A, inserido pelo artigo 14 da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001. As contratações realizadas até 30 de novembro de 1998 possuem risco integral do Fundo, enquanto as operações contratadas entre 1º de dezembro de 1998 e 30 junho de 2001, o risco é compartilhado entre as instituições financeiras e o Fundo, na proporção de 50%. Já para as operações contratadas a partir de 1º de julho de 2001, o risco de crédito passou a ser exclusivo do agente financeiro.

O Banco do Brasil S.A., pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, faz jus a taxa de administração sobre o patrimônio líquido conforme percentuais e deduções estabelecidos no art. 17-A, da Lei nº 7.827/89. Para o exercício de 2022, foi estabelecido o percentual de 1,8% ao ano-

Por conta das alterações promovidas pela Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018, que acrescentou o § 2º no Art. 17-A na Lei nº 7.827/89, o banco administrador, passou a fazer jus ao percentual de 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre os saldos dos recursos do FCO de que trata o art. 4º da Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995. A partir das alterações promovidas pela Lei 14.227, de 20 de outubro de 2021, o percentual foi alterado para 0,09% (nove centésimos por cento) ao ano.



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

O Banco do Brasil S.A. é remunerado, ainda, conforme previsto nas Resoluções CMN nº 3.559, de 28 de março de 2008, Resolução CMN nº 4.107, de 28 de junho de 2012, e na Resolução CMN nº 4.213, de 30 de abril de 2013, pela taxa de administração e performance do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf para cobertura dos custos decorrentes da operacionalização do programa e sobre os pagamentos efetuados pelos mutuários de financiamentos realizados com recursos FCO, respectivamente, para as linhas de que trata o Capítulo 10 do Manual de Crédito Rural (MCR 10).

De acordo com a Resolução CMN nº 4.955, de 21 de outubro de 2021, que revogou a partir de 3 de janeiro de 2022 a Resolução CMN nº 4.851, de 27 de agosto de 2020, os recursos captados do FCO, nos termos do art. 9º-A da Lei 7.827/1989, utilizados pelo Banco do Brasil como Nível II de Patrimônio de Referência, ficam limitados a partir de 1º janeiro de 2022 a 70% (em 2021 era 80%), aplicados ao valor desses recursos computado no mencionado nível em 30 de junho de 2018.

Constituem fontes de recursos do FCO:

- I. 0,6% (seis décimos por cento) de 3% (três por cento) do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, entregues pela União, na forma do art. 159, inciso I, alínea “c” da Constituição Federal;
- II. os retornos e resultados de suas aplicações;
- III. o resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados, calculado com base em indexador oficial;
- IV. contribuições, doações, financiamentos e recursos de origens, concedidos por entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
- V. dotações orçamentárias ou outros recursos previstos em lei.

Os recursos do FCO serão repassados pelo banco administrador, às instituições financeiras, para que estas, em nome próprio e com seu risco exclusivo, realizem as operações de crédito autorizadas por lei.

Observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, o banco administrador poderá repassar recursos do FCO a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com capacidade técnica comprovada e com estrutura operacional e administrativa aptas a realizar, em segurança e no estrito cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas, programas de créditos especificamente criados com essa finalidade.

Os saldos diários dos recursos do Fundo, enquanto não desembolsados pelo banco administrador e operadores, serão remunerados com base na taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) divulgada pelo Banco Central do Brasil, conforme art. 5º da Lei nº 14.227, de 20 de outubro de 2021.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Declaração de Conformidade

As demonstrações contábeis foram elaboradas com o propósito específico de atender às determinações das diretrizes contábeis emanadas da legislação federal aplicada aos Fundos Constitucionais (Lei nº 7.827/1989, e Portaria Interministerial nº 11, de 28 de dezembro de 2005), normas e instruções do Banco Central do Brasil (Resolução 2.682, de 21 de dezembro de 1999), legislação societária e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), no que couber.

A conclusão da elaboração das demonstrações contábeis, relativas ao exercício encerrado em 31.12.2022, foi aprovada pela Administração do Fundo em 30.03.2023.

3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As políticas adotadas pelo FCO são aplicadas de forma consistente em todos os períodos apresentados nestas demonstrações contábeis.



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

a) Apuração do Resultado

Em conformidade com o regime de competência, as receitas e as despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período a que pertencem e, quando se correlacionam, de forma simultânea, independentemente de recebimento ou pagamento.

As obrigações são demonstradas por valores conhecidos ou calculáveis, incluídos os encargos e as variações monetárias incorridas e deduzidas das correspondentes despesas a apropriar, quando aplicável.

b) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e Equivalentes de Caixa estão representados por disponibilidades em moeda nacional, com risco insignificante de mudança de valor justo, visando atender recursos de curto prazo e estão representados pelos recursos transferidos pelo Governo Federal que ainda não foram aplicados na concessão das operações de crédito, remunerados com base na taxa extramercado divulgada pelo Banco Central do Brasil e controlados de acordo com os registros contábeis do Banco do Brasil S.A. e do Fundo (Nota 4.a).

c) Devedores por Repasses – Carteira de Financiamentos

Os direitos, representados pelo grupo Devedores por Repasses, são demonstrados pelos valores de realização, incluídos os rendimentos e as variações monetárias incorridas (Nota 5).

As Rendas de Operações de Crédito, provenientes da carteira de operações de crédito/financiamento, são reconhecidas *pro rata temporis*. Não se incluem as rendas de operações em atraso igual ou superior a 60 dias, conforme estipulado pela Resolução CMN nº 2.682/1999 (rendas a apropriar sobre operações em atraso).

d) Provisão para Rebates sobre Encargos

A provisão para Rebates sobre Encargos é constituída com base nos saldos devedores das operações do Grupo "A" do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), cujos beneficiários são os agricultores familiares assentados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária, a provisão corresponde a 40% sobre os saldos devedores de capital desses financiamentos, conforme capítulo 10, seção 17, item 2.c do manual de crédito rural.

e) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

O FCO adota os critérios estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/1999, que considera a classificação das operações de acordo com o risco e as faixas de atraso, conforme faculta a Portaria Interministerial MF/MI nº 11 no parágrafo único do art. 3º, de 28 de dezembro de 2005, publicada no DOU de 23 de janeiro de 2006. A Resolução CMN nº 2.682/1999, estabelece os critérios para reconhecimento de prejuízo e recuperação de créditos. A base de cálculo dessa provisão está representada pelo saldo devedor das operações, incluídos os encargos a capitalizar e excluídas as rendas a apropriar de operações em atraso igual ou superior a 60 dias.

Nas operações em que o risco é integralmente assumido pelo Banco do Brasil S.A., a PCLD é registrada no próprio Banco e estão classificadas na PCLD do fundo com o nível AA.

f) Provisão para Bônus de Adimplência

Em conformidade com os normativos legais, para os Fundos Constitucionais são concedidos bônus de adimplência aos tomadores de crédito, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do vencimento. De acordo com os artigos 1º e 1º-A da Lei nº 10.177/2001, o bônus de adimplência incidente sobre os financiamentos de operações de crédito, será definido pelo Conselho Monetário Nacional, mediante proposta do Ministério do Desenvolvimento Regional. A provisão para Bônus de Adimplência, é constituída com base nos saldos de encargos financeiros das operações que fazem jus ao bônus, em situação de normalidade.

g) Provisão para Dispensa de Correção Monetária

A provisão para Dispensa de Correção Monetária é constituída com base nos saldos das rubricas de encargos a capitalizar das operações renegociadas com base na Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, e corresponde aos descontos relativos à variação do preço mínimo do produto vinculado à operação. Os encargos dessas operações são capitalizados e exigíveis anualmente.



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

h) Despesas com *Del Credere*

De acordo com § 4º do art. 9º-A da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, sobre as operações de crédito/financiamento do FCO incide *del credere* (comissão auferida pelo agente financeiro em função do risco de crédito assumido com os contratantes das operações), em favor do agente financeiro Banco do Brasil S.A., para as operações contratadas e com risco integralmente assumido pelo Banco do Brasil fica limitado a 6% (seis por cento) ao ano. No caso de operações de crédito/financiamento com risco compartilhado o *del credere* é limitado a 3% (três por cento) ao ano.

Caso os encargos gerados pelas operações em determinado mês sejam inferiores ao valor do *del credere*, este fica limitado ao valor dos encargos gerados no mês.

Para as operações contratadas a partir de 1º de janeiro de 2022, a Lei nº 14.227/2021, traz em seu artigo 7º que o *del credere* das instituições financeiras nas operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento de que tratam o art. 1º-C da Lei nº 10.177/2001, e o § 4º do art. 9º-A da Lei nº 7.827/1989, está limitado ao disposto no Anexo II desta Lei, conforme abaixo:

Porte	Faturamento bruto anual	Risco integral da instituição financeira	Risco compartilhado entre o banco administrador e o Fundo (50%-50%)	Risco integral do Fundo
Micro, Pequeno e Pequeno Médio	Até 16 milhões	6% a.a.	3% a.a.	0% a.a.
Médio 1	Acima de R\$ 16 milhões até R\$ 90 milhões	5,5% a.a.	2,75% a.a.	0% a.a.
Médio 2	Acima de R\$ 90 milhões até R\$ 300 milhões	5% a.a.	2,50% a.a.	0% a.a.
Grande	Acima de R\$ 300 milhões	4,5% a.a.	2,25% a.a.	0% a.a.

i) Uso de Julgamento nas Estimativas Contábeis

A elaboração de demonstrações contábeis requer que a Administração do Fundo use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Os cálculos da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, da Provisão para Rebates sobre Encargos, da Provisão para Bônus de Adimplência e da Provisão para Dispensa de Correção Monetária estão sujeitos a essas estimativas e premissas. Suas liquidações poderão resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A administração do Fundo revisa as estimativas e premissas, no mínimo, semestralmente.

j) Moeda Funcional e de Apresentação

A moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis do FCO é o Real (R\$).

k) Tributos

Conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 7.827/1989 o Fundo goza de isenção tributária, estando os seus resultados, rendimentos e operações de financiamento livres de quaisquer tributos.

l) Gerenciamento de Riscos

Os ativos que compõem a carteira do FCO estão, por sua própria natureza, sujeitos aos riscos de crédito e de mercado, o que pode acarretar perda patrimonial ao Fundo.

Risco de Crédito - está associado à possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissores de títulos.

No caso do FCO, para se alinhar às melhores práticas de gestão do risco de crédito e aumentar a eficiência na gestão do seu capital econômico, o Banco do Brasil S.A., na função de Administrador deste Fundo Constitucional, utiliza métricas de risco e retorno como instrumentos de disseminação da cultura na Instituição, presentes em todo o seu processo de crédito.

A mensuração econômica do risco é feita utilizando-se os critérios estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99, que considera a classificação das operações em faixas de riscos (Nota 5.d), sobre a carteira de financiamentos, cujo risco é atribuído ao FCO (Nota 5.e).



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

A exposição do FCO ao risco de crédito é mitigada, considerando que cerca de 99,4% (99,3% em 31.12.2021) de sua carteira de crédito constitui risco do Banco do Brasil S.A. (Nota 5.e).

Risco de Mercado - reflete a possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de *commodities*.

Os recursos repassados mensalmente ao FCO não têm custo de captação e a despesa de *del credere* está limitada aos percentuais previstos em Lei, conforme descrito na (Nota 3.h) ou aos encargos pactuados nas operações de créditos, ficando limitada aos encargos quando estes forem inferiores aos percentuais da Lei em vigor.

Os métodos utilizados para gerenciar os riscos aos quais o Fundo encontra-se sujeito não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.

m) Instrumentos Financeiros

Ativos Financeiros

Conforme o CPC 48, a classificação dos ativos financeiros é realizada a partir de uma análise das características contratuais dos fluxos de caixa e do modelo de negócios da entidade para a gestão dos ativos. Os ativos financeiros são classificados nas categorias abaixo relacionadas:

Custo amortizado: são ativos financeiros geridos dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja receber os respectivos fluxos de caixa contratuais. Nessa categoria, os fluxos de caixa futuros previstos contratualmente devem constituir-se exclusivamente em pagamentos de principal e juros em datas especificadas.

Valor justo por meio de outros resultados abrangentes: são ativos financeiros geridos dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela negociação com transferência substancial de riscos e benefícios.

Valor justo por meio do resultado: são ativos financeiros que não se enquadrem nas categorias custo amortizado ou valor justo por meio de outros resultados abrangentes ou que são, no reconhecimento inicial, designados de forma irrevogável como valor justo por meio do resultado com o objetivo de eliminar um descasamento contábil caso fossem mensurados de outra forma.

n) Receita de Contrato com Cliente

O CPC 47 estabelece uma estrutura abrangente para determinar se, quando e por quanto serão reconhecidas as receitas de contratos. Assim, o reconhecimento de receitas deve ocorrer por meio de cinco etapas: i) identificação dos contratos com um cliente; ii) identificação das obrigações de desempenho no contrato; iii) determinação do preço da transação; iv) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho no contrato; v) reconhecimento da receita quando, ou à medida que, a entidade satisfizer uma obrigação de desempenho.

O FCO possui operações rural e não rural para a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento, através de contratos entre cliente e o Banco do Brasil S.A. e outras instituições financeiras beneficiárias por repasses, com encargos financeiros definidos por órgãos governamentais. As Rendas de Operações de Crédito, provenientes da carteira de operações de crédito/financiamento, são reconhecidas *pro rata temporis* respeitando o regime de competência.

Sob a ótica do CPC 47, contrato é um acordo entre duas ou mais partes que cria direitos e obrigações exigíveis e a exigibilidade dos direitos e obrigações em contrato é matéria legal.

Segundo o CPC 47, a entidade deve reconhecer a contraprestação recebida como receita somente quando a entidade não possua obrigação restante de transferir bens ou serviços ao cliente.

4 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

a) Composição

	31.12.2022	31.12.2021
Disponibilidades	447.722	257.819
Total	447.722	257.819



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

b) Rendas sobre valores Disponíveis

As Rendas sobre Valores Disponíveis decorrem da remuneração dos recursos ainda não desembolsados pelo administrador (Banco do Brasil S.A.), mediante a aplicação da taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) divulgada pelo Banco Central do Brasil, conforme art. 5º da Lei nº 14.227, de 20 de outubro de 2021.

	Exercício/2022	Exercício/2021
Rendas sobre valores disponíveis	87.133	39.568
Total	87.133	39.568

5 - DEVEDORES POR REPASSES – CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS

Representa os valores aplicados pelo Banco do Brasil S.A. e por outras instituições autorizadas, junto aos setores produtivos da região, de acordo com a programação anual de financiamentos.

a) Composição da Carteira

Financiamentos	31.12.2022	%	31.12.2021	%
Repasse ao Banco do Brasil S.A.	41.727.460	93,8	38.263.348	96,0
Outras instituições financeiras	2.778.979	6,2	1.590.312	4,0
Total	44.506.439	100	39.853.660	100
Ativo circulante	7.520.782	16,9	6.568.145	16,5
Ativo não circulante	36.985.657	83,1	33.285.515	83,5

b) Rendas de Operações de Crédito

	Exercício/2022	Exercício/2021
Financiamentos e encargos - Banco do Brasil S.A.	2.645.657	2.663.325
Financiamentos e encargos - Repasse	122.727	62.796
Recuperação de perdas - Risco Fundo	6.534	2.248
Total	2.774.918	2.728.369



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

c) Composição da Carteira por Setor de Atividade

Financiamentos	31.12.2022	%	31.12.2021	%
Banco do Brasil S.A.	41.727.460	93,8	38.263.348	96,0
Desenvolvimento Rural	27.796.814	62,5	25.006.366	62,7
Rural Pronaf	2.588.247	5,8	2.739.038	6,9
Comércio e serviço/CTI	5.920.075	13,3	5.183.062	13,0
Emergencial Covid-19	890	--	73.443	0,2
Minigeração energia elétrica PF	6.746	--	1.090	--
Demais rurais	1.412.870	3,2	1.452.977	3,7
Industrial/Agroindustrial	1.907.177	4,3	1.752.630	4,4
Infraestrutura	1.487.864	3,3	1.413.841	3,5
Turismo regional	425.901	1,0	447.065	1,1
Pronaf-RA	180.876	0,4	193.836	0,5
Outras instituições financeiras	2.778.979	6,2	1.590.312	4,0
Repasse ⁽¹⁾	2.778.979	6,2	1.590.312	4,0
Total	44.506.439	100	39.853.660	100

⁽¹⁾ Repasse de recursos do FCO a outras instituições financeiras, conforme disposto no art. 9º da lei nº 7.827/89. As instituições que firmaram contrato com o Banco do Brasil S.A. para esse fim foram: Banco de Brasília S.A., Banco Cooperativo do Brasil S.A., Banco Cooperativo Sicredi S.A., Agência de Fomento de Goiás S.A., Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, Agência de Fomento do Mato Grosso e CREDICOAMO –Cooperativa de Crédito Rural Coamo Ltda, Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária – CENTRAL CRESOL SICOPER, Cooperativa de Crédito dos Médicos, Profissionais da Saúde e Empresários de Mato Grosso – UNICRED-MT.

d) Composição da Carteira por Faixa de Risco

Faixa de risco	31.12.2022	%	31.12.2021	%
AA ⁽¹⁾	44.245.057	99,4	39.568.963	99,3
A	220.909	0,6	234.727	0,6
B	--	--	2	--
C	18.067	--	28.976	0,1
D	6.891	--	2.514	--
E	1.537	--	1.178	--
F	1.420	--	1.545	--
G	1.917	--	965	--
H	10.641	--	14.790	--
TOTAL	44.506.439	100	39.853.660	100

⁽¹⁾Encontram-se classificadas no nível AA as operações com risco de responsabilidade do Banco do Brasil S.A.

e) Composição da Carteira por Risco de Crédito

RISCO	FCO%	Banco do Brasil%	31.12.2022	%	31.12.2021	%
Risco Banco do Brasil ⁽¹⁾	--	100	44.238.602	99,4	39.555.712	99,3
Risco FCO	100	--	267.173	0,6	297.176	0,7
Risco compartilhado	50	50	664	--	772	--
Total			44.506.439	100	39.853.660	100

⁽¹⁾O risco das operações de repasses para outras instituições é do Banco do Brasil S.A. conforme previsto no inciso I do artigo 4º da Portaria nº 147/2018 do Ministério da Integração Nacional.



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

f) Composição da Carteira por Níveis de Risco e Prazos de Vencimento

Parcelas em curso normal										
									31.12.2022	31.12.2021
	AA	A	C	D	E	F	G	H	TOTAL	TOTAL
Parcelas vincendas										
01 a 30	108.162	604	42	--	--	--	320	48	109.176	44.983
31 a 60	1.116.659	3.387	9	60	4	--	--	11	1.120.130	860.161
61 a 90	63.719	1.471	--	--	--	--	--	-	65.190	103.858
91 a 180	2.211.119	8.015	8	91	4	--	--	8	2.219.245	1.929.870
181 a 360	3.811.979	27.624	4.357	799	3	4	3	31	3.844.800	3.491.567
Acima de 360	36.564.151	179.758	9.150	3.632	247	153	277	508	36.757.876	33.085.097
Parcelas vencidas										
Até 14 dias	1.399	50	--	--	--	--	--	--	1.449	399
Subtotal	43.877.188	220.909	13.566	4.582	258	157	600	606	44.117.866	39.515.935
Parcelas em curso anormal										
									31.12.2022	31.12.2021
	AA ⁽¹⁾	A	C	D	E	F	G	H	TOTAL	TOTAL
Parcelas vincendas										
01 a 30	2.564	--	0	1	1	3	10	58	2.637	2.212
31 a 60	7.308	--	14	2	5	1	166	68	7.564	4.404
61 a 90	210	--	4	--	4	7	--	13	238	1.185
91 a 180	12.978	--	37	2	118	151	5	131	13.422	13.394
181 a 360	47.242	--	789	646	116	33	43	495	49.364	43.832
Acima de 360	218.869	--	2.601	978	765	820	846	2.900	227.779	200.198
Parcelas vencidas										
01 a 14	16	--	--	--	--	--	--	11	27	119
15 a 30	16.496	--	208	--	13	5	--	128	16.850	10.093
31 a 60	13.265	--	245	520	3	4	1	119	14.157	9.195
61 a 90	1.778	--	308	48	--	--	2	73	2.209	1.027
91 a 180	18.876	--	125	112	122	93	82	185	19.595	19.079
181 a 360	15.781	--	--	--	132	146	162	436	16.657	17.728
Acima de 360	12.486	--	170	--	--	--	--	5.418	18.074	15.259
Subtotal	367.869	--	4.501	2.309	1.279	1.263	1.317	10.035	388.573	337.725
Total	44.245.057	220.909	18.067	6.891	1.537	1.420	1.917	10.641	44.506.439	39.853.660

⁽¹⁾Encontram-se classificadas no nível AA as operações com risco de responsabilidade do Banco do Brasil S.A.

Conforme previsto na Resolução CMN nº 2.682/99, são consideradas de curso anormal as operações vencidas há mais de 15 dias.



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

g) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD)

A base de cálculo da PCLD está representada pelo saldo devedor das operações, excluídas as rendas a apropriar no valor de R\$ 109.664 mil (R\$ 84.325 mil em 31.12.2021). Essa forma de cálculo está em conformidade com o disposto na resolução CMN nº 2.682/1999.

31.12.2022									
Risco	Carteira Total				Carteira de Responsabilidade do FCO				
	Integral (100%)		Compartilhado (50%)		Risco FCO (A+B)	% Provisão	Provisão	%	
	BB	FCO (A)	BB	FCO (B)					
AA ⁽¹⁾	44.238.602	6.291	82	82	6.373	--	--	--	
A	--	220.449	230	230	220.679	0,5	(1.103)	7,1	
B	--	--	--	--	--	1	--	--	
C	--	18.067	--	--	18.067	3	(542)	3,5	
D	--	6.891	--	--	6.891	10	(689)	4,5	
E	--	1.537	--	--	1.537	30	(461)	3,0	
F	--	1.420	--	--	1.420	50	(710)	4,6	
G	--	1.917	--	--	1.917	70	(1.342)	8,7	
H	--	10.601	20	20	10.621	100	(10.621)	68,7	
Total	44.238.602	267.173	332	332	267.505		(15.468)	100	
Ativo circulante							(2.614)	(16,9)	
Ativo não circulante							(12.854)	(83,1)	

31.12.2021									
Risco	Carteira Total				Carteira de Responsabilidade do FCO				
	Integral (100%)		Compartilhado (50%)		Risco FCO (A+B)	% Provisão	Provisão	%	
	BB	FCO (A)	BB	FCO (B)					
AA ⁽¹⁾	39.555.712	13.062	95	95	13.157	--	--	--	
A	--	234.727	--	--	234.727	0,5	(1.174)	6,3	
B	--	--	1	1	1	1	--	--	
C	--	28.976	--	--	28.976	3	(869)	4,7	
D	--	2.514	--	--	2.514	10	(251)	1,3	
E	--	1.152	13	13	1.165	30	(349)	1,9	
F	--	1.545	--	--	1.545	50	(773)	4,2	
G	--	964	--	--	964	70	(675)	3,6	
H	--	14.236	277	277	14.513	100	(14.513)	78,0	
Total	39.555.712	297.176	386	386	297.562		(18.604)	100	
Ativo circulante							(3.066)	(16,5)	
Ativo não circulante							(15.538)	(83,5)	

⁽¹⁾Encontram-se classificadas no nível AA as operações com risco de responsabilidade do Banco do Brasil S.A.



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

h) Movimentação da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

	Exercício/2022	Exercício/2021
Saldo inicial	(18.604)	(18.771)
Reversão	7.934	--
Constituição	(21.481)	(28.493)
Transferência para prejuízo - risco FCO	16.683	28.660
Saldo final	(15.468)	(18.604)
Ativo circulante	(2.614)	(3.066)
Ativo não circulante	(12.854)	(15.538)

No exercício foi recuperado para o Fundo o montante de R\$ 6.534 mil (R\$ 2.248 mil no exercício de 2021) referentes às operações de financiamentos, já baixadas para prejuízo, com risco assumido pelo FCO (Nota 5.b).

Os valores das operações registradas como perda com risco do Banco do Brasil S.A. são ressarcidos mensalmente ao Fundo, mediante crédito na conta de recursos disponíveis, sendo que no exercício de 2022 foi ressarcido o valor de R\$ 209.600 mil (R\$ 244.120 mil no exercício de 2021).

i) Provisão para Rebates sobre Encargos

	Exercício/2022	Exercício/2021
Saldo inicial	(71.068)	(73.548)
Reversão	926	210
Complemento	(7.369)	(9.876)
Utilização	11.713	12.146
Saldo final	(65.798)	(71.068)
Ativo circulante	(8.749)	(8.604)
Ativo não circulante	(57.049)	(62.464)

j) Provisão para Bônus de Adimplência

	Exercício/2022	Exercício/2021
Saldo inicial	(710.242)	(603.928)
Complemento	(297.034)	(298.140)
Utilização	187.237	191.826
Saldo final	(820.039)	(710.242)
Ativo circulante	(134.457)	(114.514)
Ativo não circulante	(685.582)	(595.728)



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

k) Provisão para Dispensa de Correção Monetária

	Exercício/2022	Exercício/2021
Saldo inicial	(64.131)	(62.774)
Reversão	1.854	2.477
Complemento	(3.216)	(23.608)
Utilização	21.850	19.774
Saldo final	(43.643)	(64.131)
Ativo circulante	(14.247)	(15.363)
Ativo não circulante	(29.396)	(48.768)

6 – CREDORES DIVERSOS

	31.12.2022	31.12.2021
<i>Del credere</i> - Operações de repasses Banco do Brasil S.A.	189.067	188.514
Ressarcimento de bônus de adimplência - Banco do Brasil S.A.	18.590	17.640
<i>Del credere</i> - Operações de repasses - outras Instituições financeiras	13.699	7.505
Ressarcimento de bônus de adimplência - outras Instituições financeiras ⁽¹⁾	451	429
Remuneração do administrador	391	399
Auditoria independente	71	73
Total	222.269	214.560
Passivo Circulante	222.269	214.560

⁽¹⁾ Conforme previsto no inciso I do artigo 4º da Portaria nº 147 de 5 de abril de 2018 do Ministério da Integração Nacional, o Banco do Brasil negociou com as demais instituições 50% do *Del Credere* (R\$ 6.849) devido ao risco operacional dos recursos repassados.

7 – DESPESAS COM DEL CREDERE

	Exercício/2022	Exercício/2021
<i>Del credere</i> - operações de repasses Banco do Brasil S.A. ⁽¹⁾	(2.285.162)	(2.122.149)
<i>Del credere</i> - operações de repasses - outras instituições financeiras ⁽²⁾	(119.787)	(64.098)
Total	(2.404.949)	(2.186.247)

⁽¹⁾ Sobre as operações de crédito/financiamento do FCO incide *del credere* (comissão auferida pelo agente financeiro em função do risco de crédito assumido com os contratantes das operações), em favor do agente financeiro Banco do Brasil S.A., limitado aos percentuais previstos na Legislação em vigor, conforme descrito na (Nota 3.h).

⁽²⁾ No caso de operações de crédito/financiamento com repasses a outras instituições financeiras o *del credere* limitado aos percentuais previstos na Legislação em vigor, conforme descrito na (Nota 3.h).

8 – OUTRAS DESPESAS

	Exercício/2022	Exercício/2021
Taxa de administração	(15.759)	(4.645)
Despesa com auditoria externa	(166)	(156)
Outras despesas	--	(714)
Total	(15.925)	(5.515)



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

9 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido corresponde ao saldo do exercício anterior acrescido das transferências do Tesouro Nacional (participação em impostos da união) e do resultado do exercício. De acordo com o art. 6º, inciso I, da lei nº 7.827/1989, os repasses do Tesouro Nacional aos fundos constitucionais de financiamento são provenientes de 3% do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, na forma do art. 159, inciso I, alínea "c" da Constituição Federal, cabendo ao FCO o percentual de 0,6% daquele montante arrecadado (Nota 1).

Saldos das transferências do Tesouro Nacional e do resultado dos períodos:

	31.12.2022	31.12.2021
Transferências de exercícios anteriores	36.214.317	32.970.066
Transferências do Tesouro Nacional no exercício	4.631.279	3.244.251
Resultado do exercício	122.791	218.745
Resultado de exercícios anteriores	2.818.557	2.599.812
Total	43.786.944	39.032.874

10 - PARTES RELACIONADAS

O FCO realiza transações bancárias com seu administrador Banco do Brasil S.A. A remuneração sobre os valores disponíveis é calculada e registrada mensalmente, mediante a aplicação da taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) divulgada pelo Banco Central do Brasil, conforme art. 5º da Lei nº 14.227, de 20 de outubro de 2021.

Sumário das Transações com Partes Relacionadas

	Nota	31.12.2022	31.12.2021
Ativos			
Caixa e equivalentes de caixa	4.a	447.722	257.819
Repasses - financiamentos - Banco do Brasil S.A.	5.a	41.727.460	38.263.348
Passivos			
Remuneração do administrador	6	391	399
Ressarcimento de bônus de adimplência - Banco do Brasil - S.A.	6	18.590	17.640
<i>Del credere</i> - operações de repasse Banco do Brasil S.A.	6	189.067	188.514
		Exercício/2022	Exercício/2021
Resultado			
Rendas sobre valores disponíveis	4.b	87.133	39.568
Rendas de operações de crédito - Banco do Brasil S.A.	5.b	2.652.191	2.665.573
Despesas com <i>del credere</i> - Operações Banco do Brasil S.A.	7	(2.285.162)	(2.122.149)
Despesas com taxa de administração	8	(15.759)	(4.645)

11 - PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS

Nos exercícios de 2022 e 2021, o administrador não teve conhecimento da existência de quaisquer obrigações contingentes imputadas ao FCO e que devam ser objeto de registro contábil. Estas avaliações são efetuadas com o apoio do departamento jurídico do administrador Banco do Brasil S.A.



ADMINISTRADOR
BANCO DO BRASIL S.A.

DIRETORIA DE GOVERNO

Diretor
Euler Antonio Luz Mathias

Gerente Executivo
José Carlos Martins da Silva

DIRETORIA CONTADORIA

Contador Geral
Eduardo Cesar Pasa
Contador CRC-DF 017601/O-5
CPF 541.035.920-87